



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 127, de 4 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Resolução nº. 48, de 09 de março de 2005, que concedia adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento padrão da funcionária SUSANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 4 de janeiro de 2010.



Nilton Pickler
Presidente